Acesso Restrito (Acesso ao inquérito por advogado de terceiro não investigado é restrito)

A 5ª turma do STJ negou recurso de um aposentado que pedia a reprodução de cópias de um inquérito policial, em razão da sua residência ter sido alvo de mandado de busca e apreensão. Segundo o ministro Ribeiro Dantas, relator, o advogado de terceiro não investigado, que apenas suportou medida de busca e apreensão em sua residência, no âmbito de inquérito policial, não possui direito líquido e certo à obtenção de cópia integral do procedimento apuratório. Esse direito se restringe àquilo que diga respeito a seu cliente e se encontre documentado nos autos.

Fonte: http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI237843,21048-Acesso+ao+inquerito+por+advoqado+de+terceiro+nao+investigado+e